

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADENDO Nº 1 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99018/2025

REFERÊNCIA: Pedido de esclarecimento/questionamento face ao edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 990018/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE VEÍCULOS, PASSAGEIROS E CARGAS EM GERAL, MEDIANTE USO DE EMBARCAÇÕES, TIPO COMBOIO DE BALSA E EMPURRADOR, NO TRECHO QUE FICA ENTRE A CIDADE DE BARCARENA E A ILHA TRAMBIOCA, EM PERCURSO APROXIMADO DE 1.200M, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.**

I – RELATÓRIO.

1. Trata-se de requerimento apresentado pelo agente de contratação, que após a publicação do edital realizou análise minuciosa nos documentos que compõem o processo, e notou a exclusão de item no momento da alteração do termo de referência, conforme descrito no e-mail abaixo reproduzido:

*“Prezado Senhor,
Venho por meio deste informar que após a publicação do edital do pregão 99018/2025 cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte hidroviário de veículos, passageiros e cargas em geral, mediante uso de embarcações, tipo comboio de balsa e empurrador, no trecho que fica entre a cidade de Barcarena e a ilha Trambioça, em percurso aproximado de 1.200m, no município de Barcarena, estado do Pará, percebi que foi excluído do termo de referência anexo I do edital o item “5.7.15- A Contratada deverá dispor de local climatizado na balsa para acomodar os passageiros durante a travessia”, levando em consideração o ofício 401/2025 – GAB/SEMDUR o qual foi emitido pela secretaria demandante solicitando a alteração do termo de referência em questão, solicito a confirmação se de fato o item deveria ser excluído, ou seja não haverá a necessidade de haver local para acomodar os passageiros na balsa? ou se haverá a necessidade de emitir um ADENDO para retificar o termo de referência para a inclusão do item?***

Agradeço pela atenção e fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Segue em anexo o Termo de referência para análise e o ofício 401/2025 - gab/semduur”

Barcarena 07 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Alex dos Santos Gonçalves”

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. O referido questionamento foi enviado no dia 07/05/2025 para a Secretaria Demandante do Processo, que no mesmo dia respondeu o questionamento no mesmo dia com o texto reproduzido abaixo.

Prezados, bom dia.

Em resposta à solicitação de informação, informamos que o item 5.7.15, anteriormente existente, deverá ser incluído no Termo de Referência com a seguinte alteração:

Onde se lia:

"5.7.15. A contratada deverá dispor de local climatizado na balsa para acomodar os passageiros durante a travessia."

Passa a constar:

"5.7.15. A contratada deverá dispor de local na balsa para acomodar os passageiros durante a travessia."

Atenciosamente,

3. É o relatório.

II – DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES).

4. Assim sendo, diante das explanações acima esboçadas, vislumbramos como sanados os questionamentos arguidos pela parte interessada, posto que se mostram suficientes a esclarecê-las, diante do que, também, verificamos a necessidade de se fazer alterações no termo de referência anexo I do edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99018/2025.

III – DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES).

5. Diante da resposta por parte da secretaria demandante do processo, peço que considere na análise dos editais e seus anexos a inclusão do item abaixo no termo de referência anexo I do edital.

6. ***"5.7.34 A contratada deverá dispor de local na balsa para acomodar os passageiros durante a travessia."***

7. As modificações descritas neste documento passam a vigorar imediatamente após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas no edital original de licitação. Todos os participantes são instados a atentar para as alterações aqui efetuadas e a ajustar seus entendimentos e propostas conforme as novas disposições estabelecidas.

III – CONSIDERAÇÕES

8. Obedecendo ao disposto no item 11.16 do edital em epígrafe:

"11.16. Quaisquer alterações do edital serão formalizadas por meio de ADENDOS, tornando-se parte integrante do processo licitatório, e serão divulgadas pelo mesmo instrumento de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes”.

9. Em vistas as alterações aqui dispostas, dar-se-á novo prazo para abertura da sessão, a qual passará a acontecer dia **23 de maio de 2025 às 09:00h** (horário de Brasília).
10. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia **19/05/2025**.
11. Por fim, é necessário dar ciência aos interessados no processo, através de publicação deste adendo juntamente ao Edital, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras (**UASG980425**); www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA).
12. Este adendo será entranhado nos autos do processo licitatório em epígrafe e poderá ser consultado por todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

Barcarena-PA, 07 de maio de 2025.

Alex dos Santos Gonçalves
Agente de Contratação
Portaria nº 0402/2023-SEMAT